



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

[Handwritten signature]

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
DISPENSA N.º 003/2023**

DATA DE ABERTURA: 20/01/2023

VOLUME: Unico

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais
Praça Getúlio Vargas, n.º 76 - Centro - Palma / MG
CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. 09

Conf

PORTARIA Nº 6107/2021 DE 09/12/2021

"Investe membros da Comissão Permanente de Licitação os que menciona e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.888/93. Resolve:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o art. 5º c/c parágrafo 4º da Lei 8.888/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2021.

I - Daniela de Paula Hungria

II - Thiago Azevedo Ladeira

III - Mariane Pereira Gama

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º o servidor Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, e revoga a Portaria nº 5988/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palma/MG, 09 de dezembro de 2021.


Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFEIÇÃO

EM 09/12/2021

TCO. III. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

03

SOLICITAÇÃO

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para **Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX.**

Palma, 20 de janeiro de 2023.

Maria Carmen Maron Barbosa
Secretária Municipal de Administração



P&H Info
Soluções em informática
CNPJ nº 48.996.969/0001-90 e Insc. Est. nº 24.486.190.050

FLS. 04
[Handwritten signature]



De: P&H INFO.
Para: Prefeitura de palma

ORÇAMENTO

Und	Item	Valor
1	Serviço de Manutenção e reparo dos computadores, dos telefones da rede de telefonia e da central PABX	2.100,00
Total 12 meses		R\$ 25.200,00

Miracema, 01 de Janeiro de 2023.

De acordo: _____

P&H INFO
Soluções em informática

48.996.969/0001-90
HELDEANNE PACHECO
NASCIMENTO DOS SANTOS
Rua Projetada, S/N - Jardim Bervilly
CEP 28.460-000 - Miracema-RJ



NETCELL GAMES

FLS. 05
[Handwritten signature]

(22) 98168-0262 / (22) 99222-1814
Avenida Eiras N°10 loja 1 centro Miracema -Rj
CNPJ: 33.324.521/0001-53

Orçamento

UND	ITENS	Valor Mens.	Valor Total
12	Serviço de Manutenção dos telefones da rede de telefones da central de PABX e dos computadores desta prefeitura	R\$2.400,00	R\$ 28.800,00
	VALOR TOTAL 12 meses		R\$ 28.800,00

Jozelita Souza da Silva

33.324.521/0001-53

JOZELITA SOUZA DA SILVA

15278821795

AVENIDA EIRAS, 10 - LOJA 1

RODAGEM - CEP 28460-000

MIRACEMA - RJ

FLS. 060
Aul.

Vital Telefonía
Representante Leucotron
F L de Itaperuna Telefonía LTDA.
CNPJ nº 06.093.372/0001-96 e Insc. Est. 77.702.571

De: F L de Itaperuna Telefonía Ltda.
Para: Prefeitura Municipal de Palma

ORÇAMENTO

Manutenção e reparo dos telefones da prefeitura de Palma central PABX e dos computadores no valor mensal de R\$ 2.550,00 totalizando o valor em 12 meses de R\$ 30.600,00

Itaperuna, 01 de Janeiro de 2023.

De acordo: _____
Prefeitura palma

F L de Itaperuna Telefonía Ltda.
Vital Telefonía

Luiz Carlos S. de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

07
[Handwritten signature]

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove à Secretaria Municipal de Finanças para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

08
Paula

CERTIDÃO

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas de contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX**, serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2.005-339039

Ficha: 45

Palma, 20 de janeiro de 2023.

João Paulo Pereira de Paula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

[Handwritten signature]

MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Administração, para Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX.

Palma, 20 de janeiro de 2023

[Handwritten signature]

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

10
[Handwritten signature]

TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que referida despesa esta em conformidade com as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

11

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de Licitação, na modalidade de dispensa de licitação para Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX**, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

19
[Handwritten signature]

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a solicitação para Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Considerando a certidão de estimativa de impacto orçamentário emitida pelo Setor de Contabilidade do Município de Palma.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal Complementar 101/2000, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

13
Paula

AUTUAÇÃO

Aos 20 de janeiro de 2023 na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paula
DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023		DATA: 20/01/2023	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023			
OBJETO:			
Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	(X)	CREDITO ESPECIAL	()
CREDITO SUPLEMENTAR	()	CREDITO ORÇAMENTÁRIO EXTRA	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

14
[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 13h00 no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, analisando a documentação apresentada pela empresa HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, para Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame Processo de Licitação nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
DANIELA DE PAULA HUNGRIA

PRESIDENTE

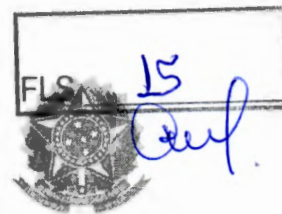
[Handwritten signature]
MARIANE PEREIRA GAMA

CPL

[Handwritten signature]
THIAGO AZEVEDO LADEIRA

CPL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS 059.244.747-20

CNPJ **Data de Abertura**
48.996.969/0001-90 28/12/2022

Nome Empresarial
48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN

Nome Fantasia
P&H INFO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 28/12/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
28460-000	10A RUA PROJETADA	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIN BERVERLY	MIRACEMA	RJ	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/12/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Torneiro(a) mecânico independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Eletricista em residências e estabelecimentos

Atividades Secundárias (CNAE)

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ref.

comerciais, independente	
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Telhador(a) independente	4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Tintureiro(a) independente	9601-7/02 - Tinturarias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS.

18
R.O.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miracema
Secretaria Municipal de Fazenda
Seção de Arrecadação

Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 241 / 2023

N.º do Cadastro: 9073-0 CNPJ/CPF: 48.996.969/0001-90

Proprietário: 48.996.969.HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Logradouro:

RUA PROJETADA
Cidade: Miracema - RJ

Observações Gerais:

Processo nº: Data de Validade:
26/04/2023

ATIVIDADE: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféri

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro em questão acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado, está quite com a Fazenda Pública do Município de Miracema, com relação ao Impostos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Miracema cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para consultar certidão acesse:
<http://186.237.54.74/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento> ou
<http://www.miracema.rj.gov.br>

Número de autenticidade:565129328565129

Miracema-RJ, 26 de Janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 29.114.121/0001-48

Av. Dep. Luiz Fleury Linhares, 131 - Centro - Miracema - CEP: 28.460-000

Tel: (22) 3852-0542 Ramal: 222/224

<http://www.miracema.rj.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.996.969/0001-90
Certidão n°: 3547732/2023
Expedição: 25/01/2023, às 10:43:35
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.996.969/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MIRACEMA DCP
Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 1020
CEP: 28.460-000 - MIRACEMA (TODOS OS SETORES) - MIRACEMA - RJ

FLS. 20

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAAO63883-QIY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1595609.838-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte e seis de janeiro de dois mil e três até vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS e CNPJ: 48.996.969/0001-90, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2023.1595609.838-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitações.

JOSE WILSON BRAGA TOSTES - Matr. 13342 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/01/2023 11:48:55
MIRACEMA, 26 de janeiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 21
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN
CNPJ: 48.996.969/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:30 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **82E6.A864.62F7.2C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 29
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN
CNPJ: 48.996.969/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:30 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **82E6.A864.62F7.2C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 93

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/01/2023, em referência ao pedido 4381/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 48.996.969 HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN

CNPJ: 48.996.969/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: EQWX.3120.3010.9063

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/01/2023 às 16:17:11.3

Esta certidão tem validade até 08/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/01/2023 às 09:00:36.2

Voltar

Imprimir

FLS. 94

Ref.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.996.969/0001-90
Razão Social: HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SAN
Endereço: R PROJETADA SN CASA / JARDIN BEVERLY / MIRACEMA / RJ / 28460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010312262699441158

Informação obtida em 17/01/2023 14:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

25

PROMOÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Procurador Jurídico sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informando a necessidade de formalização de procedimento administrativo para Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

26

PARECER

De: DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Para: DANIELA DE PAULA HUNGRIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo nº 009/2023

Dispensa nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

Considerando a solicitação de análise e manifestação, passo a expor para ao final opinar:

Trata-se de solicitação destinada a contratação de Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG, o qual importa em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo juntadas a documentação para análise da contratação da sociedade empresária HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000.

Com relação a documentação apresentada para a contratação, encontramos:

1. Proposta de prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

27

2. Cartão do CNPJ;
3. Alvará e licença para localização e funcionamento;
4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certidão negativa de débitos tributários estaduais
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Certidão municipal negativa;
8. Certificado de Regularidade do FGTS;
9. Certidão de falência e concordata.

Sabemos que abertura de procedimento licitatório deve ser sempre a regra. No entanto, a própria lei nº 14.133/2021 abre algumas exceções no sentido de dispensar a licitação encontramos no art. 75 da legislação em destaque.

Para tanto, encontramos a seguinte disposição contida no inciso II do art. 75, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, o limite legal para aquisição por dispensa do procedimento licitatório, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de forma que o menor valor apresentado estando abaixo do limite legal, opino no sentido da contratação direta com base no dispositivo legal acima, visto que a documentação também atende a legislação vigente, tendo o futuro contratado comprovado a regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

É o parecer.

Em 20 de janeiro de 2023

DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

98

[Handwritten signature]

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Aprova o Parecer Jurídico referente a possibilidade jurídica da contratação da empresa HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000.

Palma, 20 de janeiro de 2023

[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fis.

29

Ref.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o presente certame licitatório, cuja finalidade é a Contratação de empresa para **MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX** conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Palma, 20 de janeiro de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

30

CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro,
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Ratificação do Processo de Licitação nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

31

[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Dispensa, **Adjudicação** licitante HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000., cujo objeto é a Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

Paul

CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro,
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais
e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº 009/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG
Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

33

Aut.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, **Homologa** a proposta da empresa HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) nos autos do Processo de Licitação nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, para Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 18 de janeiro de 2022, que ora é ratificada.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

34

CERTIDÃO

TIAGO AZEVEDO LADEIRA, brasileiro,
Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais e
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Homologação do Processo de Licitação nº 009/2023, Dispensa nº 003/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CONTRATO N.º 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, n.º 22, Bairro Centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, brasileiro, separado judicialmente, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, CNPJ: 48.996.969/0001-90, com sede à Rua Rua Projetada, s/n, bairro Jardim Beverly, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.460-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado nas disposições do Processo Licitatório n.º 009/2023/Dispensa n.º 003/2023, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo da Vigência

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência iniciado no ato da assinatura com vencimento em 20/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual

3.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e reparo de computadores, dos telefones da rede de telefonia e central PABX	12	mês	2.100,00	25.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 25.200,00

CLÁUSULA QUARTA – Dos Acréscimos e Supressões

4.1. Conforme art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, podendo sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento

5.1 - O pagamento do objeto deste instrumento de contrato administrativo será realizado em doze parcelas, devendo ter comprovação e atestado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação em até trinta dias.

5.2 – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato nos termos estabelecidos na legislação vigente.

5.3 - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4 - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adiantamento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas, em conformidade com as disposições legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 04.122.0003.2.005 – DESENVOLV. DE ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

7.1 – Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes na proposta ofertada e nos termos da cláusula primeira, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada.

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.3 - Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE.

7.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se as penas e multas estabelecidas além das aplicações daquelas previstas na Lei 14.133/2021.

7.5 - A CONTRATADA fica obrigada a refazer os serviços que não apresentarem condições mínimas de aceitabilidade.

7.6 – Prestar os serviços à Contratante, de forma permanente e regular, nas mesmas quantidades contratadas.

7.7 - Arcar com eventuais prejuízos à Contratante e/ou a terceiros, praticados por seus empregados ou prepostos, na execução do contratado.

7.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos bens recusados.

7.9 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que os bens ou prestação dos serviços sejam realizados com esmero e dedicação.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária ou diretamente ao responsável pelo licitante observando-se as disposições da Lei nº 4.320/64, nos termos da cláusula quarta.

8.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços especificados na cláusula primeira, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável; pela execução, reservando-se a Administração, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

8.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.5 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.6 - Fica reservado o direito de interromper o contrato a qualquer momento, ou prorrogá-lo, bem como executar os serviços no todo ou em parte, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização dos Serviços

9.1 – Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidores desta PREFEITURA, que informara as falhas que observar e as providencias tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.

9.2 - Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda aos parâmetros legais, será o mesmo notificado para correção dos erros apontados.

9.3 - Ocorrendo a hipótese previsto no item anterior terá a empresa CONTRATADA o prazo de dois dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2 – advertência.

10.3 – multa.

10.3.1 - pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues.

10.3.2 - pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

10.3.3 - pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído corrigidos;

10.3.4 - pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5 - pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4 - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1 – descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2 – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3 – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

10.6 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão

11.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei.

11.2 – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.

11.3 – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

11.5 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

11.6 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.7 - O atraso injustificado na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.8 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Convocação e no contrato.

11.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

11.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

11.11 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.12 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Condições de Habilitação e Qualificação

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vinculação ao Processo de Licitação

13.1 - Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, os anexos, documentos estabelecidos no Edital do Processo Licitatório nº 009/2023/Dispensa nº 003/2023 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Finais

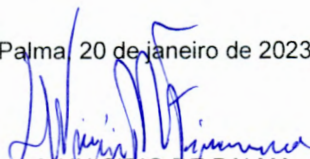
14.1 - Aplicar-se-á Lei 14.133/2021, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.


14.2 - E competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3 - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 2(vias) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina a CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Palma, 20 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE PALMA
CONTRATANTE


HELDEANNE PACHECO DO
NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Yago de Oliveira Pinheiro
Paulo Sérgio de S. da S. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

39

[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 009/2023 – Dispensa Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG. Adjudicada e Homologada em 20 de janeiro 2023. Vencedora: HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS. CNPJ: 48.996.969/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 009/2023 – Dispensa Nº 003/2023 - Objeto: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, REDE TELEFÔNICA E CENTRAL PABX conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Palma/MG. HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO DOS SANTOS. CNPJ: 48.996.969/0001-90, Valor estimado: R\$ 25.200,00. Vigência 20/01/2024. Palma. 20 de janeiro de 2023.

Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]